

MANUAL NORMATIVO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

1. OBJETIVO	3
2. DEFINIÇÕES	3
2.1. DEFINIÇÕES DOS TERMOS UTILIZADOS	3
2.2. SIGLAS UTILIZADAS.....	3
3. NORMAS	4
3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS	4
3.2. PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	4
3.3. AVALIAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS	7
4. MODELAGEM BIZAGI	12

PREFÁCIO

UNIDADE GESTORA

GOP – GERÊNCIA DE OPERAÇÕES E PLANEJAMENTO

MANUAL NORMATIVO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

PÚBLICO ALVO

Diretorias
Assessorias
Gerências
Coordenadorias

LEGISLAÇÃO UTILIZADA

Resolução CMN 3.922 de 25 de Novembro 2010.
Lei Estadual nº 3.189 de 22 de Fevereiro de 1999.
Plano Anual de Investimentos
Comitê de Investimento
Portaria de Credenciamento e Seleção de Instituições Financeiras

1. OBJETIVO

Estabelecer e normatizar procedimentos para o credenciamento e a seleção das instituições financeiras autorizadas a operar com o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA.

2. DEFINIÇÕES

2.1. DEFINIÇÕES DOS TERMOS UTILIZADOS

- 2.1.1. Nota Técnica:** É um documento emitido pela Coordenação/Gerência, evidenciando fatos e tendo como objetivo apresentar o resultado da análise.
- 2.1.2. Portaria:** É um documento administrativo, fundamentado em lei ou decreto, expedido pela direção do Órgão, estabelecendo providências para uma ação.
- 2.1.3. Plano Anual de Investimentos:** Trata-se do Plano Anual de Investimentos do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência.
- 2.1.4. Operação Compromissada:** É uma aplicação financeira onde o Banco vende ao cliente títulos públicos ou privados, com o compromisso de recompra.
- 2.1.5. Rating:** É a avaliação feita por empresas especializadas, sobre a capacidade da empresa saldar seus compromissos financeiros.

2.2. SIGLAS UTILIZADAS

- 2.1.1 ANBIMA** - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e Capitais
- 2.1.2 ATE** - Assessoria de Tesouraria
- 2.1.3 CMN** - Conselho Monetário Nacional.
- 2.1.4 DAF** - Diretoria de Administração e Finanças
- 2.1.5 DIN** - Diretoria de Investimentos
- 2.1.6 DIREX** - Diretoria Executiva
- 2.1.7 DOERJ** - Diário Oficial de Estado do Rio de Janeiro.
- 2.1.1 GAD** - Gerência de Administração
- 2.1.2 GOP** - Gerência de Operações e Planejamento
- 2.1.3 GIN** – Gerência de Informática
- 2.1.4 Rioprevidência** - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro.

3 NORMAS

3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1.1 A competência para a proposição e alterações na norma do Processo de Credenciamento e Seleção de Instituições Financeiras do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência é da Gerência de Operações e Planejamento e deverá submeter à aprovação da Gerência de Controle Interno e Auditoria com aval da Diretoria Executiva.
- 3.1.2 Através de Portaria publicada no DOERJ, e no *site* próprio, o Rioprevidência estabelece os procedimentos para o credenciamento e a seleção das instituições financeiras autorizadas a operar com o Fundo e dá outras providências
- 3.1.3 As instituições financeiras credenciadas a operar com o RIOPREVIDÊNCIA poderão receber recursos para depósitos à vista ou a prazo e para aplicações financeiras, inclusive em fundos de investimento e operações compromissadas, respeitadas as diretrizes estabelecidas na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/10 e alterações posteriores, como também em outras normas jurídicas em vigor e no Plano Anual de Investimentos (PAI).
- 3.1.4 Serão admitidas até seis instituições financeiras credenciadas, sendo que, relativamente às instituições integrantes de um mesmo conglomerado financeiro, a participação de uma delas impossibilita o credenciamento de qualquer outra.
- 3.1.5 As instituições serão selecionadas, semestralmente, mediante avaliação de desempenho. A instituição financeira já credenciada que, na avaliação semestral, estiver classificada na última colocação, será obrigatoriamente descredenciada, podendo ser convidadas ao credenciamento as instituições financeiras candidatas submetidas à avaliação concernente ao mesmo semestre, observados o limite previsto na Portaria de Credenciamento e a estrita ordem de classificação.
- 3.1.6 As etapas do Processo de Credenciamento e Seleção de Instituições Financeiras devem necessariamente ser executadas respeitando a ordem cronológica de sua descrição neste manual.

3.2 PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

- 3.2.1 O Processo será realizado a cada 06 (seis) meses, conforme Portaria vigente do Rioprevidência.
- 3.2.2 De posse da Portaria, a Gerência de Operações e Planejamento-GOP solicita à Gerência de Informática-GIN a publicação, com a abertura do período de credenciamento no site do Rioprevidência, e, à Gerência de Administração-GAD, a publicação no DOERJ e jornal de grande circulação.
- 3.2.3 As instituições financeiras interessadas em se candidatar ao credenciamento deverão cadastrar-se junto à Gerência de Operações e Planejamento-GOP, mediante manifestação por escrito, durante o período de credenciamento. Os períodos de cadastramento serão divulgados na Portaria Rioprevidência.
- 3.2.4 A Gerência de Operações e Planejamento – GOP irá receber e conferir o material das instituições financeiras, analisá-los e verificar se preenchem os requisitos exigidos na Portaria, como:
- I. possuir a instituição rating de gestão de fundos de investimento, elaborado por agência de

classificação de risco;

- II. estar a instituição financeira, ou alguma outra instituição do mesmo conglomerado financeiro, listada entre as 30 maiores administradoras de fundos de investimento por patrimônio líquido ou entre as 30 maiores gestoras de fundos de investimento, de acordo com a classificação mais recente divulgada pela ANBIMA;
- III. realizar Operação Compromissada;
- IV. estar o fundo de investimento da instituição financeira candidata enquadrada em relação à legislação em vigor;
- V. inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), à instituição financeira gestora e ao administrador do fundo de investimento, nos 5 (cinco) anos anteriores ao pedido de credenciamento.

3.2.5 A Coordenação responsável da GOP irá analisar a documentação recebida das instituições financeiras, e caso alguma não preencha os requisitos necessários, a mesma será eliminada.

3.2.6 Com base na Portaria publicada, a Coordenação da GOP irá promover a análise do cumprimento dos requisitos exigidos e elaborar a avaliação individual das instituições financeiras selecionadas, tomando por base os fatores: retorno, volatilidade, proposta de operação compromissada e patrimônio líquido. Cada fator deverá preencher as seguintes características:

- I. retorno: variação percentual do valor da cota do fundo de investimento nos 6 (seis) meses anteriores a avaliação, líquidas da taxa de administração e demais despesas;
- II. volatilidade: desvio padrão da variação diária da cota do mesmo fundo de investimento a que se refere o item I, nos 6 (seis) meses anteriores a avaliação, líquidas da taxa de administração e demais despesas;
- III. proposta firme de rentabilidade, para todas as operações compromissadas conforme definido na portaria;
- IV. média diária do Patrimônio Líquido do Fundo no período correspondente ao mês que antecede a avaliação, do fundo a que se refere o item I.

3.2.7 As instituições serão selecionadas, semestralmente, mediante avaliação de desempenho dos fatores já mencionados anteriormente de acordo com os respectivos pesos percentuais:

Fator de Avaliação	Instituição Candidata
Retorno	35%
Volatilidade	15%
Rentabilidade - Op. Compromissada	25%
Patrimonio Líquido (média)	25%

- 3.2.8 As Instituições Financeiras serão ordenadas de acordo com a classificação para cada fator de avaliação, recebendo 30 (trinta) pontos a 1º colocada, decrescendo um ponto por colocação para as demais, conforme quadro abaixo:

Fator de Avaliação	METRICA				
	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar
Retorno (pontos)	30	29	28	27	26
Volatilidade (pontos)	30	29	28	27	26
Patrimônio Líquido(pontos)	30	29	28	27	26
Op Compromissada (pontos)	30	29	28	27	26

- 3.2.9 Para se chegar ao cálculo da pontuação final de cada instituição financeira candidata ao credenciamento é utilizada a seguinte fórmula:

$$P = 0,35 \times \text{Ret} + 0,15 \times \text{Vol} + 0,25 \times \text{OC} + 0,25 \times \text{PL}$$

Onde:

P = pontuação final da instituição financeira;

Ret = pontuação obtida no fator de avaliação “retorno”;

Vol = pontuação obtida no fator de avaliação “volatilidade”;

OC = pontuação obtida no fator de avaliação “Operação Compromissada”

PL = pontuação obtida no fator de avaliação “patrimônio líquido”

- 3.2.10 Conforme o quadro de avaliação acima é feita a apuração para cada instituição selecionada, obtendo-se o resultado. A instituição que quer atingir a maior pontuação será a selecionada para as operações do semestre.
- 3.2.11 De posse do resultado final da avaliação das instituições financeiras, a Gerência da GOP irá elaborar a Nota Técnica correspondente, e realizar a apresentação à DIREX. Em se tratando de situações específicas a DIREX irá deliberar pela decisão.
- 3.2.12 Após apresentação à DIREX, a GOP irá solicitar a GAD, a publicação do resultado no DOERJ e em seguida à GIN para providenciar a divulgação no site do Rioprevidência.
- 3.2.13 A GOP deverá comunicar o resultado da avaliação às instituições selecionadas, e enviar o termo de credenciamento para a vencedora, que por sua vez, irá assinar e devolvê-lo à GOP.
- 3.2.14 A ATE, após a assinatura do Termo de Credenciamento pela instituição selecionada, irá proceder a abertura de Conta Corrente, visando dar início às operações.
- 3.2.15 Preenchidas todas as formalidades, a GOP, dará início às operações com as Instituições selecionadas.

3.3 AVALIAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS

3.3.1 Conforme determinado na Portaria de Credenciamento, a cada seis meses, dentro do mesmo período que é feito o credenciamento para inclusão de nova Instituição Financeira para operar com o Rioprevidência, é feita a avaliação das instituições financeiras que operaram nos seis meses passados.

3.3.1.1 A instituição que estiver classificada na última colocação nessa avaliação semestral será descredenciada, sendo substituída pela instituição candidata que obtiver a 1ª colocação no processo de credenciamento.

3.3.2 Com o objetivo de manter atualizada a pontuação para cada instituição financeira credenciada, cabe a Gerência de Operações e Planejamento (GOP), efetuar avaliações mensais, mediante análise de desempenho dos seguintes fatores:

- I. retorno: variação percentual do valor da cota do fundo de investimento, da rentabilidade da carteira ou da operação compromissada durante o mês de avaliação do período de credenciamento, líquidas da taxa de administração e demais despesas;
- II. volatilidade: desvio padrão da variação diária da cota do mesmo fundo de investimento a que se refere o item I, durante o mês de avaliação do período de credenciamento, líquidas da taxa de administração e demais despesas;
- III. relacionamento: adoção, sem ônus para o Rioprevidência e durante o período de credenciamento de medidas como:
 - a) envio periódico de relatórios de informações de mercado ou de análises técnicas;
 - b) realização de apresentações sobre cenários macroeconômicos ou outros assuntos de interesse do Rioprevidência;
 - c) disponibilização de canal de voz entre a mesa de operações do Rioprevidência e a da instituição financeira ou de acesso telefônico ao gestor do fundo de investimento;
 - d) promoção de cursos ou seminários aos servidores do Rioprevidência, relacionados com a área de investimentos;
 - e) relacionamento técnico;
 - f) manutenção tempestiva das informações de saldos de contas e aplicações;
 - g) outros.

3.3.2.1 Para a avaliação dos itens I e II, o cálculo terá como base a média ponderada do saldo das aplicações financeiras em cada instituição no último dia do mês, em relação à rentabilidade e a volatilidade de cada fundo e/ou operação compromissada que o Rioprevidência registrar nessa data.

3.3.3 Na aplicação da métrica no critério relacionamento, e de acordo com a regulamentação estabelecida na Portaria, os pontos são distribuídos conforme a tabela a seguir:

ATIVIDADES DE RELACIONAMENTO	BANCOS					MÉTRICA	FREQUÊNCIA
	Banco A	Banco B	Banco C	Banco D	Banco E		
Envio Periódico de Relatórios						0 a 20	Diária
Apresentações de Cenários Macroeconômicos e etc.						0 a 10	Trimestral
Canal de Voz						0 a 10	Contínua
Cursos ou Seminários						0 a 20	Trimestral
Relacionamento Técnico						0 a 10	Eventual
Manutenção Tempestiva das Informações de Saldos de Contas e Aplicações						0 a 20	Diária
Outros						0 a 10	Eventual
Total	0	0	0	0	0		

- 3.3.3.1 Nos quesitos relativos ao “*envio periódico de relatórios*” e “*manutenção tempestiva das informações, de saldos de contas e aplicações*”, as instituições credenciadas terão a sua pontuação atribuída de 0 (zero) a 20 (vinte), de acordo com o atendimento prestado ao Rioprevidência. Para obter pontuação resultante no final do mês destes dois itens, é necessário realizar diariamente a análise de cada um deles por instituição, conferindo-lhe a pontuação correspondente, ou seja, 0 (zero), 0,5 (meio) ou 1 (um) conforme a tabela abaixo.

Atendeu a atividade diária no horário	1
Atendeu a atividade diária fora do horário	0,5
Não atendeu a atividade diária	0

O somatório dessa pontuação diária é dividido pela quantidade de dias úteis no mês, obtendo-se o percentual equivalente entre de 0 a 100%. Conforme o percentual obtido no final do mês, é identificada através do quadro abaixo a quantidade de pontos que será atribuído a cada instituição em cada um dos quesitos: “*envio periódico de relatórios*” e “*manutenção tempestiva das informações, de saldos de contas e aplicações*”:

Métrica dos itens: Envio Periódico de Relatórios e Manutenção Tempestiva das Informações					
TOTAL	100%	de 90% a 99%	de 50% a 89%	de 1% a 49%	0%
Pontos	20	15	10	5	0

- 3.3.3.2 No quesito “*Apresentações de Cenários Macroeconômicos*”, cada instituição deverá realizar no mínimo uma apresentação por período de credenciamento. Cabe ao Coordenador de Operações da GOP, dar nota de avaliação entre 0 e 10, neste caso são avaliados o conteúdo e o cumprimento da data agendada para a apresentação.
- 3.3.3.3 Nos quesitos “*Canal de Voz*”, “*Cursos ou Seminários*” e “*Relacionamento Técnico*”, a instituição financeira é pontuada com nota entre zero a dez para cada um dos itens conforme disponibilização ou não ao Rioprevidência.

- 3.3.3.4 No quesito “*outros*”, a instituição financeira é pontuada com nota entre zero e dez, caso a mesma realize qualquer outra ação diferente dos quesitos anteriores e que venha a agregar valor ao Rioprevidência.
- 3.3.3.5 A nota do item relacionamento para cada instituição financeira é obtida com a soma das notas de cada um dos quesitos descritos anteriormente.
- 3.3.4 Na aplicação da métrica para os fatores retorno, volatilidade e relacionamento, as instituições financeiras são ordenadas conforme a colocação no ranking. Para a primeira colocada, é concedido 6 (seis) pontos, decrescendo um ponto por colocação para as demais, conforme tabela abaixo.

Fator de Avaliação	MÉTRICA				
	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar
Retorno (pontos)	6	5	4	3	2
Volatilidade (pontos)	6	5	4	3	2
Relacionamento (pontos)	6	5	4	3	2

- 3.3.5 As instituições credenciadas serão avaliadas a cada mês, mediante avaliação de desempenho dos fatores já descritos, e de acordo com os respectivos pesos percentuais:

Fator de Avaliação Final
Retorno (45%)
Volatilidade (15%)
Relacionamento (40%)

A pontuação final de cada instituição financeira credenciada é apurada pela seguinte fórmula:

$$P = 0,45 \times \text{Ret} + 0,15 \times \text{Vol} + 0,40 \times \text{Rel}$$

Onde:

P = pontuação final da instituição financeira no mês de avaliação

Ret = retorno

Vol = volatilidade

Rel = relacionamento

- 3.3.6 Mensalmente, a Coordenação de Operações da GOP, realiza a avaliação das instituições credenciadas dentro dos critérios acima descritos, com a elaboração da nota técnica mensal, encaminhando-a a Direx para análise e assinatura. A tabela abaixo é elaborada para cada mês de avaliação e reúne as notas do mês de avaliação de cada uma das instituições financeiras.

Fator de Avaliação	BANCOS				
	Banco A	Banco B	Banco C	Banco D	Banco E
Retorno (45%)	$(Ret_A) \times 0,45$	$(Ret_B) \times 0,45$	$(Ret_C) \times 0,45$	$(Ret_D) \times 0,45$	$(Ret_E) \times 0,45$
Volatilidade (15%)	$(Vol_A) \times 0,15$	$(Vol_B) \times 0,15$	$(Vol_C) \times 0,15$	$(Vol_D) \times 0,15$	$(Vol_E) \times 0,15$
Relacionamento (40%)	$(Rel_A) \times 0,40$	$(Rel_B) \times 0,40$	$(Rel_C) \times 0,40$	$(Rel_D) \times 0,40$	$(Rel_E) \times 0,40$
Total (100%)	P_A	P_B	P_C	P_D	P_E

- 3.3.7 A cada semestre, as avaliações mensais constituem a base para a conclusão de todo processo de avaliação no período. No último mês do período de credenciamento é calculada a média para cada fator de avaliação (retorno, volatilidade e relacionamento) de cada instituição financeira conforme as fórmulas descritas abaixo.

$$\text{Média Ret} = \frac{Ret_{\text{mes1}} + Ret_{\text{mes2}} + Ret_{\text{mes3}} + Ret_{\text{mes4}} + Ret_{\text{mes5}} + Ret_{\text{mes6}}}{6}$$

$$\text{Média Vol} = \frac{Vol_{\text{mes1}} + Vol_{\text{mes2}} + Vol_{\text{mes3}} + Vol_{\text{mes4}} + Vol_{\text{mes5}} + Vol_{\text{mes6}}}{6}$$

$$\text{Média Rel} = \frac{Rel_{\text{mes1}} + Rel_{\text{mes2}} + Rel_{\text{mes3}} + Rel_{\text{mes4}} + Rel_{\text{mes5}} + Rel_{\text{mes6}}}{6}$$

$$P_{\text{final}} = (\text{Média Ret} \times 0.45) + (\text{Média Vol} \times 0.15) + (\text{Média Rel} \times 0.40)$$

- 3.3.8 A pontuação final do período de credenciamento (P_{final}) é obtida com a soma das médias ponderadas conforme tabela abaixo. A menor nota corresponde à última colocada no ranking das instituições e esta deverá ser descredenciada.

Fator de Avaliação Final	Instituições Financeiras				
	Banco A	Banco B	Banco C	Banco D	Banco E
Retorno (45%)	(Média Ret _A) x 0,45	(Média Ret _B) x 0,45	(Média Ret _C) x 0,45	(Média Ret _D) x 0,45	(Média Ret _E) x 0,45
Volatilidade (15%)	(Média Vol _A) x 0,15	(Média Vol _B) x 0,15	(Média Vol _C) x 0,15	(Média Vol _D) x 0,15	(Média Vol _E) x 0,15
Relacionamento (40%)	(Média Rel _A) x 0,40	(Média Rel _B) x 0,40	(Média Rel _C) x 0,40	(Média Rel _D) x 0,40	(Média Rel _E) x 0,40
Total	$P_{\text{final A}}$	$P_{\text{final B}}$	$P_{\text{final C}}$	$P_{\text{final D}}$	$P_{\text{final E}}$

4. MODELAGEM BIZAGI

